



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2241/2020,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS CESSÕES E PERMUTAS DOS SERVIDO- RES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os atos administrativos que:

I – autorizaram a cessão de servidores públicos municipais, a outros órgãos públicos;

II – autorizaram a permuta entre servidores desta Municipalidade e servidores dos demais órgãos públicos.

Art. 2º. Todos os servidores municipais deverão, em 1º de janeiro de 2021, apresentar-se em seus respectivos órgãos de lotação original.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração o levantamento de todos os atos administrativos mencionados nos art. 1º, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Gabinete Civil para as comunicações de estilo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO